



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 58/2024

Processo Número: **5781/2024** | Data do Protocolo: 14/03/2024 14:31:48



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800300036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio deste, vem a público expressar, sinceros aplausos à equipe de Jiu-Jitsu da cidade de Osasco pela extraordinária performance e conquista de 4 medalhas nas competições realizadas em São Paulo e Curitiba, nos dias 02 e 03 de março.

Este notável feito, alcançado em um ambiente de extrema competitividade e excelência, onde 1.400 talentosos atletas representando 36 cidades se enfrentaram, não apenas enaltece o espírito esportivo e a dedicação dos atletas de Osasco, mas também evidencia o crescimento e fortalecimento do Jiu-Jitsu no estado de São Paulo.

Com a conquista de 4 medalhas, a equipe não apenas demonstrou a qualidade técnica de seus atletas, mas também o comprometimento, a perseverança e a excelência na prática esportiva.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta seus aplausos em reconhecimento individual aos brilhantes atletas Bayron Rezende, Carina Santi e Mateus Victor, cujas conquistas individuais são motivo de grande orgulho e inspiração para todos nós. Suas vitórias são um testemunho de sua dedicação, talento e do espírito de excelência que caracteriza o esporte em Osasco.

Esta Moção de Aplausos é um reconhecimento merecido pelo destacado desempenho da equipe de Jiu-Jitsu de Osasco e por proporcionar visibilidade e destaque à categoria esportiva, impulsionando o esporte como uma ferramenta essencial de transformação social e desenvolvimento humano.

Por fim, solicitamos que esta Moção seja encaminhada à Secretaria do Esporte Recreação e Lazer no endereço, Rua Jubair Celestino, 150 - Pres. Altino, Osasco - SP, 06216-160, como uma forma de oficializar nosso reconhecimento e apreço pelos feitos alcançados por esses talentosos atletas de nossa comunidade.

Gerson Pessoa - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gerson Pessoa** em 14/03/2024 14:04

Checksum: **A6A077B15F9BB7CD6C47DC60079EDD414786655A814929ECD933565F740880B7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.